

TIRA DÚVIDAS

1. Qual a faixa etária necessária para pleitear vaga na Creche?

- ✚ A oferta em creche se destina ao atendimento das crianças de até três anos completos de idade ou a completar até o dia 31/03 (trinta e um de março).

2. Se uma criança completa 4 anos de idade em abril é possível fazer a matrícula desta criança na Creche?

- ✚ Não, a criança só terá direito a ser matriculada na Creche se tiver 3 anos completos ou se completar até o dia 31/03 (trinta e um de março). Se faz aniversário depois dessa data, essa criança não tem o direito à Creche.

3. Há sorteio de vagas para Creche?

- ✚ Não existe sorteio. As crianças são contempladas de acordo com a pontuação e disponibilidade de vagas.

4. É preciso comparecer na UNIPLAT da Região/Sub-região pra fazer a inscrição para a Creche?

- ✚ Não, pois, a inscrição deverá ser realizada pela Mãe ou Responsável Legal somente por meio da Central Única de Atendimento (156), de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 18h. Esta ligação somente poderá ser feita por meio de telefone fixo.

5. Se uma criança já tem o cadastro para o atendimento na Creche, é preciso ligar no 156?

- ✚ Sim, pois será necessário atualizar as informações repassadas anteriormente para adequar aos novos critérios apresentados no Manual.

6. Posso fazer transferência de uma Creche para outra?

- ✚ Não existe transferência, pois o cadastro é único. Nesse caso será necessário comparecer na UNIPLAT da Região/Sub-região pretendida para atualizar as informações.

7. O que é preciso informar no ato da inscrição pelo 156?

- ✚ Será necessário repassar as seguintes informações:
 - Os dados pessoais da criança (Nome, sexo, data e local de nascimento).
 - Nome do Mãe ou Responsável Legal, CPF, Endereço Residencial e Trabalho, Telefone.
 - A Região/Sub-região de interesse.
 - Se a família apresenta Baixa Renda.
 - Se recebe até 1 salário mínimo.
 - Se recebe acima de 1 salário mínimo até 2 salários mínimos.
 - Se recebe acima de 2 salários mínimos até 4 salários mínimos.
 - Se recebe acima de 4 salários mínimos.
 - Se a criança tem Medida Protetiva.
 - Se a criança apresenta Risco Nutricional.
 - Se a mãe da criança é adolescente.

8. É possível fazer inscrição pra mais de uma Região/Sub-região?

- ✚ Não, a inscrição só poderá ser feita para uma única Região/Sub-região.

9. Existe inscrição diferenciada para o atendimento de crianças da Zona Rural?

- ✚ Não. Nesse caso, a Mãe ou Responsável Legal pela criança de Zona Rural deve escolher uma Região/Sub-região.

10. As crianças das regiões denominadas “Entorno” poderão realizar inscrição para ocupação nas Creches?

- ✚ Não, pois as inscrições são destinadas apenas para crianças que possuem domicílio no Distrito Federal.

11. A partir do momento em que a inscrição é realizada no 156, a vaga já está garantida?

- ✚ Não, a inscrição só será validada quando a Mãe ou Responsável Legal comparecer à UNIPLAT, conforme a Região/Sub-região, em qualquer dia útil do mês, apresentando cópia e original dos documentos informados no ato da inscrição pelo 156, incluindo os documentos que comprovem os Critérios de Prioridade para o Atendimento.

12. Quando será divulgado o resultado das inscrições e como saber se a criança foi Classificada para uma Vaga na Creche?

- ✚ Não existe data para divulgação do resultado, pois a Mãe ou Responsável Legal poderá verificar, a qualquer tempo, a classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas publicizadas, por meio de consulta no site oficial da SEEDF, adotando os seguintes passos:

- 1o) acessar a página oficial da SEEDF: <http://www.se.df.gov.br/>
- 2o) clicar no ícone:



- 3o) clicar em [consulta de inscritos para Educação Infantil](#)
- 4o) inserir a data de nascimento e o nome da criança nos campos destinados.

13. Como o resultado da consulta será mostrado no site:

- ✚ O resultado será mostrado pela classificação da criança interessada por Região/Sub-região. Não será exibido o nome completo das demais crianças e sim as letras iniciais dos nomes e sobrenomes.

14. Quais os documentos precisam ser apresentados na UNIPLAT para Validar/Confirmar a inscrição?

- Certidão de nascimento ou documento de identificação da criança com foto.
- CPF da Mãe ou Responsável Legal.
- Carteira de Identidade da Mãe ou Responsável Legal.
- Comprovante de residência da Mãe ou Responsável Legal.

v. Documentos que comprovem os Critérios de Prioridade para o Atendimento, conforme cada caso constantes no Quadro 01 do Manual publicado no site, tais como:

- Comprovante de renda para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou último Contracheque.
- Comprovante de renda para trabalho informal/autônomo: Declaração de próprio punho, com conhecimento de firma, conforme modelo anexo ao Manual publicado no site.
- Comprovante de Baixa Renda: Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) – Inscrição no Cadastro Único para programa social do Governo Federal ou do Distrito Federal e o último extrato bancário atualizado.
- Comprovante de Medida Protetiva: Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário.
- Comprovante de Risco Nutricional: Declaração da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Comprovante de Mãe Adolescente: Documento de identificação civil que conste foto.

15. Quando a criança é classificada, a Mãe ou Responsável Legal poderá ir direto na escola para realizar a matrícula?

- ✚ Não. Nesse caso, a Mãe ou Responsável Legal deverá comparecer na UNIPLAT para pegar o documento de “Encaminhamento para efetivação de Matrícula”, pois, somente com este documento em mãos poderá realizar a matrícula.

16. Como saber se a criança foi classificada e se surgiu vaga numa Creche?

- ✚ A UNIPLAT entrará em contato com a Mãe ou Responsável Legal da criança classificada como 1ª (primeira) na listagem da Região/Sub-região e a(o) convocará para comparecer em um Prazo de 48h.

17. A Mãe ou Responsável Legal poderá recusar uma vaga disponibilizada para a criança?

- ✚ Sim, porém é necessário comparecer na UNIPLAT, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para formalizar a desistência, por meio do preenchimento da “Declaração de Recusa de Vaga”.

18. Qual o período para comparecer na UNIPLAT/CRE para confirmar a inscrição?

- ✚ O prazo será de 48h após ser comunicado da vaga.

19. É possível atualizar as informações referentes aos Critérios de Prioridades?

- ✚ Sim. Basta comparecer na UNIPLAT, a qualquer momento, de posse do(s) documentos comprobatório(s) a fim de que a classificação seja alterada.

20. Como será feito o Encaminhamento da criança para matrícula na Creche?

- ✚ O Encaminhamento se dará com base no “Cadastro Único” por Região/Sub-região, respeitando-se a listagem de classificação e a capacidade de oferta de vagas.

21. Qual o período para comparecer na Unidade Escolar para efetivar a matrícula?

- ✚ O prazo será de 24h após receber o documento de “Encaminhamento para Matrícula.

22. . Somente a Mãe ou Responsável Legal deverá comparecer na UNIPLAT para validar a inscrição ou outra pessoa poderá levar?

- ✚ Outra pessoa também poderá comparecer para validar a inscrição, porém, desde que esteja autorizada por meio de procuração e portando os documentos originais listados no Manual.

23. Depois que for informada a Região/Sub-região, é possível mudar? Como fazer essa mudança?

- ✚ Sim, a Região/Sub-região poderá ser mudada a qualquer momento. Para isso, a Mãe ou Responsável Legal terá que comparecer na UNIPLAT da Região/Sub-região de interesse, portando todos os documentos apresentados no ato da Validação na Região/Sub-região anterior, conforme informado no Manual.

24. O que acontece se a Mãe ou Responsável Legal não comparecer na UNIPLAT para entregar a documentação?

- ✚ A inscrição não será validada. Nesse caso, não será atribuída a pontuação à criança, porém, a inscrição ficará registrada no Sistema I-Educar com o status de **Pendente**.

25. Se a Mãe ou Responsável Legal não comparecer na UNIPLAT para apresentar os documentos informados para o 156, a criança perderá a vaga?

- ✚ Nesse caso ela ficará registrada no sistema, porém, não concorrerá a uma vaga na Creche até que a documentação seja apresentada na UNIPLAT.

26. Quais as pontuações adotadas como critério para o atendimento?

- ✓ Mãe trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador formal ou informal que recebe:
 - Até 1 salário mínimo = 25 pontos.
 - Acima de 1 salário mínimo até 2 salários mínimos = 20 pontos.
 - Acima de 2 salários mínimos até 4 salários mínimos = 15 pontos.
 - Acima de 4 salários mínimos = 10 pontos
- ✓ Criança cuja família possui Baixa Renda, ou participa de algum programa de assistência social = 20 pontos.
- ✓ Criança que possui Medida Protetiva, tais como, em situação de vulnerabilidade social, em situação de acolhimento institucional, se a mãe estiver em situação de violência doméstica = 20.
- ✓ Criança que apresentar Risco Nutricional, ou seja, em qualquer situação em que há presença de fatores, condições ou diagnóstico que possam afetar o estado nutricional = 20 pontos.
- ✓ Criança cuja mãe é adolescente = 05 pontos

27. Como uma criança é classificada para ser atendida na Creche?

- ✚ A Classificação das crianças inscritas no Cadastro de Solicitação de Vagas se dará na ordem decrescente de pontuação, ou seja, da maior pontuação para a menor, obtida a partir dos Critérios de Prioridade para o Atendimento e do Critério de Bonificação.

28. Qual a diferença entre “Critérios de Prioridade para o Atendimento” e “Critério de Bonificação”?

- ❖ **Critério de Prioridade para o Atendimento** consideram os seguintes aspectos:
 - Se a Mãe ou Responsável Legal for trabalhador, formal ou informal.
 - Se a família da criança possui Baixa Renda.
 - Se a criança tem Medida Protetiva.
 - Se a criança apresenta Risco Nutricional
 - Se a Mãe da criança é adolescente.

- ❖ **Critério de Bonificação** considera o tempo de inscrição, ou seja, a criança que a cada ano completo, contando da data de efetivação da inscrição, ficar aguardando o surgimento de vaga e o encaminhamento para a matrícula.

29. O que acontece se 2 crianças possuem a mesma pontuação prevista nos critérios de Prioridade para o Atendimento e de Bonificação?

- ✚ Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
 - 1º Criança com maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas.
 - 2º A Mãe Trabalhadora ou o Responsável Legal que apresentar a menor renda.
 - 3º Mãe ou Responsável Legal com maior número de filhos
 - 4º Criança mais velha.